



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 30/2021.

000001

Manfrinópolis, em 14/05/2021.

DE: **Secretaria Municipal De Administração E Finanças;
Secretaria Municipal De Saúde;
Secretaria Municipal De Assistência Social;
Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Esportes;
Secretaria Municipal De Interior;
Secretaria Municipal De Agricultura e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal Planejamento;
Secretaria Municipal De Urbanismo;**

PARA: Gabinete Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 134.400,80(Cento e Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais e Oitenta Centavos)** e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **12 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

Joviana Tais Frizzo
Secretaria Municipal De Administração E Finanças

Amarildo Alves Carneiro
Secretaria Municipal De Saúde

Daniele Aparecida Ferreira
Secretaria Municipal De Assistência Social

Mariza Recalcatti
Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Esportes

José Paulo Gomes Dos Santos
Secretaria Municipal De Interior

Dauri Teixeira
Secretaria Municipal De Agricultura e Meio Ambiente

Silomar Elias De Oliveira
Secretaria Municipal Planejamento

Rodson Della Betta
Secretaria Municipal De Urbanismo




JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL


Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da complexidade do objeto da licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora e negociação de preço imediata associadas à certeza de que o representante ou procurador da licitante detém profundo conhecimento do objeto da licitação;

A presença física dos atores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Em licitação dessa complexidade a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade e garantia de entrega dos produtos licitados.


A complexidade do objeto desta licitação também exigirá do pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades de negociação em busca do melhor preço, garantido portando uma melhor proposta para a Administração Pública.


Joviana Tais Frizzo
Secretaria Municipal De Administração E
Finanças


Amarildo Alves Carneiro
Secretaria Municipal De Saúde


Daniele Aparecida Ferreira
Secretaria Municipal De Assistência Social


Mariza Recalcatti
Secretaria Municipal De Educação, Cultura e
Esportes


José Paulo Gomes Dos Santos
Secretaria Municipal De Interior


Dauri Teixeira
Secretaria Municipal De Agricultura e Meio
Ambiente


Silomar Elias De Oliveira
Secretaria Municipal Planejamento


Rodson Della Betta
Secretaria Municipal De Urbanismo

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



Ofício n.º 30/2021-GPL

Manfrinópolis, em 14/05/2021.

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício n.º 30/2021 de 14/05/2021, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,

Ilena D. P. Oliveira

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000004

Ofício nº 30/2021-DC

Manfrinópolis, em 14/05/2021.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITA MUNICIPAL**

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 30/2021 expedido por Vossa Senhoria em 14/05/2021, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos materiais constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	150	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	340	03.001.04.122.0401.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	440	03.002.04.122.0401.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	870	03.006.04.129.0401.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	960	04.002.12.361.1201.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	970	04.002.12.361.1201.2018	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	980	04.002.12.361.1201.2018	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1480	04.003.13.392.1301.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1550	04.004.27.812.2701.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1760	05.002.08.243.0801.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1800	05.003.08.244.0801.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2030	05.004.08.243.0801.6042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2130	06.002.26.782.2601.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2440	08.001.15.452.1501.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2500	08.002.15.452.1501.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2780	09.002.20.606.2001.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3200	10.002.10.301.1001.2067	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3640	11.001.04.121.0401.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel Carolina Mcchnacz
CRC/PR 066669/O-1
Contadora



Ofício nº 30/2021-CL

Manfrinópolis, em 14/05/2021.

DE: Pregoeiro

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº30/2021 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,


JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREGÃO Nº 30/2021 PROCESSO 92/2021 – TIPO PRESENCIAL

EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO REGIONAL.

Nota 1: Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3o. Os benefícios referidos no *caput* deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL e ou REGIONAL.

Em atendimento a Lei Complementar nº 147/2014, art.47 e 48 a administração concederá os benefícios as empresas locais e ou regionais, objetivando o desenvolvimento social e econômico.

NOTA 2: LOCAL: - Município de Manfrinópolis/PR, REGIONAL Municípios Da micro região da AMSOP (Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná).

1. PREÂMBULO

O Município de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, lei complementar nº 123/2006 com alterações da lei complementar nº 147/2014, Lei complementar Municipal nº 01/2015, decreto federal nº 8538/2015 de 06/10/2015 demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo Menor Preço Por item, na forma abaixo:

2. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná
DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 14:00 horas do dia 02/06/2021
DATA DE ABERTURA: às 14:00 horas do dia 02/06/2021

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021

ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

O MUNICÍPIO DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

3. OBJETO

A presente licitação, do tipo Menor Preço Por item, tem por objeto a **Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná** conforme especificação constantes n Anexo I (termo de referencia).

3.1 Condições do objeto:

O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será de **12 Meses a partir da data da solicitação**, podendo ser solicitado parcialmente no período de execução do contrato de acordo com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000007

a necessidade da Prefeitura Municipal.

Valor máximo previsto de R\$ 134.400,80(Cento e Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais e Oitenta Centavos).

3.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

As entregas deveram ser feitas nos locais indicados pelo solicitante dentro do território do Município independente do quantitativo sem qualquer ônus adicional para com a administração.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no contrato social sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.**

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 4.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 4.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº. 8.666/93;
- 4.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 4.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 4.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º8.666/93 e alterações;
- 4.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 4.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- K) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

6.1 No dia, hora e local estabelecidos no item 2 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.



- 6.2 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de;
- Cédula de identidade;**
 - Documentação para credenciamento, conforme modelo do Anexo II;**
 - Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III.**
 - Declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação Anexo IV;**
 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração Anexo VII;**
 - Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.**
- 6.3 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.4 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.5 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.6 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser impressas do sistema, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- No envelope 01 deverá estar a proposta impressa e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (pendrive / CD) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.**
 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - Marca do produto cotado;
 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e um preço para o objeto desta licitação;
 - O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)
- 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e



satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;

- 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8. DA HABILITAÇÃO

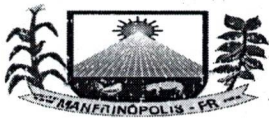
Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- A. ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
- B. registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

- A. Cópia do Alvará de funcionamento expedido pelo órgão competente local;
 - B. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - C. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
 - D. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - E. certidão negativa de débitos perante as Fazendas Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;
 - F. certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
 - G. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- J-1) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- J-2) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero).
- J-3) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- J-4) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do



último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

8.1.3 DECLARAÇÕES ANEXAS ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.

- 8.2. Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.
- 8.3. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias** do recebimento dos envelopes; Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.
- 8.4. A falta de qualquer documento exigido no item "8" do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 3.5, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 atualizada pela lei nº 147/2014 de 07/08/2014.
- 8.5. Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) vencido(s), relativos tão somente à regularidade fiscal (certidões, municipal, estadual, federal, FGTS, e trabalhista).

9. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

Nota 1: Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014: "Exclusiva" – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP", o que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

Nota 2: Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3o. Os benefícios referidos no *caput* deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

NOTA 3: LOCAL: Município de Manfrinópolis/PR.

REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná Pertencentes à Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP).

MUNICÍPIOS: Ampare, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

NOTA 04: Para fins de aplicação do Art. 48 § 3o, a ordem de preferência será primeiro das empresas LOCAIS (Manfrinópolis/PR); não havendo empresas até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, sediadas no município de Manfrinópolis/PR, será dada a preferência às empresas sediadas nos Municípios do Sudoeste do Paraná pertencentes à Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP) até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 – contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de Menor Preço **Por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;
- b) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- c) Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário.
- d) Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- e) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.

9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.
- c) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- d) Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 01 (um) minuto, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- e) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- f) O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
- g) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- h) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- i) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- j) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será o de Menor Preço **Por item**, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a



aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, será encaminhado o presente processo para a autoridade competente para homologação e posterior contratação/aquisição.

10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- a) Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.
- b) Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 horas.

10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos



procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

12 CONTRATO

12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do **Anexo VII**, e da proposta aceita.

12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.

12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12.6 DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO e REAJUSTES

12.7 Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

12.8 Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em **até 30 dias após emissão de notas fiscais**, com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios.

13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	150	02.031.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	340	03.004.04.122.0401.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	440	03.002.04.122.0401.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	870	03.006.04.129.0401.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	960	04.002.12.361.1201.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	970	04.002.12.361.1201.2018	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	980	04.002.12.361.1201.2018	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1460	04.003.13.302.1301.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1550	04.004.27.812.2701.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1760	05.002.08.243.0801.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1800	05.002.03.244.0801.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2000	05.002.08.243.0801.6042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2130	06.002.23.782.2301.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2440	08.001.15.452.1501.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2500	08.002.15.452.1501.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



2021	2780	09.002.20.606.2001.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3200	10.002.10.301.1001.2067	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3640	11.001.04.121.0401.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

14 DAS PENALIDADES

14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

Parágrafo primeiro - Advertência;

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos;

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada;

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

Parágrafo Segundo - Multa: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução;

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação,



calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem;

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado;

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 05 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

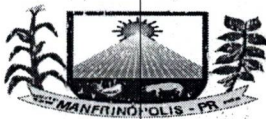
1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) PREFEITA(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução



processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos.

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

a) **Anexo I** – Termo de Referência;

b) **Anexo II** - Carta de credenciamento;

c) **Anexo III** – Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;

d) **Anexo IV** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;

e) **Anexo V** – Declaração de não emprego de menores;

f) **Anexo VI** – Termo de Renúncia;

g) **Anexo VII** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;

h) **Anexo VIII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional.



- i) Anexo IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS.
- j) Anexo X - Minuta de contrato.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná.
- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 14/05/2021.

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
PREFEITA Municipal

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO****1. OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo é **Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

2. LEGISLAÇÃO

2.1. A contratação da(s) empresa(s) para o referido objeto obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

3. MOTIVAÇÃO

3.1 O Município de Manfrinópolis - PR localiza-se na região sudoeste do Paraná, e na microrregião de Francisco Beltrão, a 539,29 km da Capital Curitiba. Possui um território de 215,965 km². Possui as seguintes coordenadas geográficas: Latitude Sul de 26° 08' 40" e Longitude Oeste de 53° 18' 39", estando a 650 metros em relação ao nível do mar. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a contagem da população em 2017 apontava aproximadamente 3.059,00 habitantes.

3.2 O presente termo de referência objetiva a **Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná**, conforme motivação abaixo elencada.

3.3 A Administração Pública tem a incumbência de prestar serviços de diversas naturezas distribuídos em seus diversos setores e secretarias para bem de atender a população do, tais serviços podem ser administrado de forma direta pelo município; por meio de uma empresa pública específica ou empresa de economia mista criada para desempenhar especificamente essa função. Podem ainda ser objeto de concessão ou terceirizados junto à iniciativa privada de forma global ou parcial, envolvendo um ou mais segmentos.

3.4 Sendo assim, a futura contratação e ou aquisição vem garantir a qualidade dos serviços prestados pela Administração Pública.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 As propostas deverão atender aos requisitos mínimos descritos a seguir e a não observância destas condições implicará em desclassificação.

4.2 Os itens devem atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	5827	acendedor de fogão a gás.	19,00	UNID	14,80	281,20
2	2499	água sanitária (cloro Ativo) caixa com 12x1 lt Composição: Hipoclorito De Sódio E Água. Teor De Cloro Ativo: 2,0% A 2,5% P/P. Princípio Ativo: Hipoclorito De Sódio. Produto A Base De Cloro.	100,00	CX	20,73	2.073,00
3	2501	Álcool 70% em gel 480 grs/ 500 ml	800,00	UNID	7,90	6.320,00
4	6753	Álcool 70% líquido 1lt	300,00	UN	8,97	2.691,00
5	2512	Balde plástico extraforte, com alça, capacidade 12 litros, indicado para construção civil e também em utilidades domésticas e com pegador no fundo.	71,00	UNID	15,93	1.131,03
6	6760	Bandeja retangular. Material em MDF de 6mm, na cor branca, tamanho 65 de comprimento 45 largura e 10cm de altura	20,00	UN	24,97	499,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000019

7	5826	Bobina saco plástico transparente picotado em rolo com 500 unidades, capacidade de 5 kg	30,00	UNID	21,63	648,90
8	1279	Bobina saco plástico transparente picotado em rolo com 500 unidades, capacidade de 7 kg	30,00	RL	32,96	988,80
9	6763	Caneca em aço inox com alça, capacidade aprox. 300ml, diâmetro 8cm	50,00	UN	14,57	728,50
10	2516	Cesta (lixeira grande) fechado em plástico capacidade 65 lts com tampa	15,00	UNID	64,97	974,55
11	2515	Cesta (lixeira pequena) fechado em plástico capacidade 30 lts com tampa	38,00	UNID	33,30	1.265,40
12	3766	Cesto expositor em plástico, tamanho grande em material polipropileno, empalhável, medidas aproximadas 32,5x72,5x48 cm larg x comp x alt	15,00	JN	49,93	748,95
13	4844	Colher de sopa em aço inox comprimento aprox. 190 mm	156,00	UN	10,30	1.606,80
14	2522	Copo desc. 180 ml. Pacote com 100 unidades	570,00	PC	5,49	3.129,30
15	2521	Copo desc. 50 ml, pacote com 100 unidades	350,00	PC	3,33	1.165,50
16	6762	Copos de vidro capacidade aprox. 200ml	30,00	UN	5,93	177,90
17	2503	Desinfetante sanitário aromatizado 2 lts composição: Ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de PH, solvente, óleo de pinho, fragrância, corante e água. Caixa com 4 unidades	104,00	CX	20,53	2.135,12
18	2504	desodorizador de ambiente aerosol 400 ml	76,00	UNID	12,50	950,00
19	2505	detergente liquido 500 ml cx 24 und. Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, amido propil betaina, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, Contém tensoativo biodegradável.	160,00	CX	32,16	5.145,60
20	2524	escova em plástico e nylon	55,00	UNID	5,63	309,65
21	3217	Escova Sanitária Bola com Suporte	19,00	UNID	11,50	218,50
22	2525	Esponja multiuso de alta performance, dupla face de fibra sintética com abrasivo e espuma poliuretano. Pacote com 3 unidades .	1.000,00	PC	4,33	4.330,00
23	6765	Faca de mesa em aço inox comprimento aprox.190 mm	40,00	UN	9,63	385,20
24	137	Filme de plástico rolo com 100 metros	20,00	UN	39,30	786,00
25	3210	Filtro para bomba de chimarrão pcle com 2 uind	45,00	UNID	2,46	110,70
26	2528	Fósforo longo caixa com no mínimo 200 unidades	86,00	CX	3,80	326,80
27	6764	Garfo de mesa em aço inox comprimento aprox.190mm	40,00	UN	8,33	333,20
28	2506	inseticida para moscas, baratas e formigas aerosol 300ml	35,00	UNID	14,00	490,00
29	3224	Isqueiro grande	20,00	UNID	5,63	112,60
30	2533	lã de aço fardo com 14 pacotes com 8 unidades	11,00	FARDO	32,07	352,77
31	3221	Lenço umedecido para higiene infantil pacote com 100 unidades.	30,00	UNID	12,90	387,00
32	3218	Limpa vidros 500 ml .	25,00	UNID	7,83	195,75
33	2534	Limpador multiuso sem cloro pulverizador unidade 500 ml	800,00	UNID	11,80	9.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000020

34	4836	lixeira com pedal plástica, material em polipropileno de alta densidade, 100% vedade quando a tampa está fechada, capacidade de 100L	10,00	UN	138,97	1.389,70
35	4835	lixeira com pedal plástica, material em polipropileno de alta densidade, 100% vedade quando a tampa está fechada, capacidade de 15L	34,00	UN	33,63	1.143,42
36	2535	luva de borracha tam. Grande	35,00	UNID	10,63	372,05
37	4830	Luva de borracha tam. Médio	53,00	UN	10,00	580,00
38	1873	Luva de borracha tam. Pequeno	35,00	PAR	10,00	350,00
39	3223	Luva plástica estéril pacote com 100 unid. BR0375837	41,00	PC	133,33	5.466,53
40	2536	Pá de lixo em plástico com cabo longo 80 cm	21,00	UNID	19,53	410,13
41	2537	Pano de chão extra grande para limpeza pesada (80cmX90cm)	210,00	UNID	16,16	3.393,60
42	2550	Pano de louça gigante 67cm x 90 cm com barra 100% algodão	90,00	UNID	11,66	1.049,40
43	4834	Pano para limpeza em microfibra, Composição: 80% poliéster e 20% poliamida Tamanho: 30cm x 30cm cada"	68,00	UNID	16,30	1.108,40
44	2538	Papel higiênico branco picoteado folha dupla 30 mts foardo 16 pac. c/ 4 unid.	200,00	FARDO	94,61	18.922,00
45	2540	Papel toalha interfolheado branco 20 x 21cm pcte c/ 1000 und.	335,00	PC	14,00	8.890,00
46	2541	Papel toalha branco picoteado 20cm x 100cm, fardo com 12 unidades	61,00	FARDO	25,46	1.553,06
47	3222	Pedra sanitária diversos aromas.	45,00	UNID	2,50	112,50
48	4838	Pote multi uso plástico redondo com tampa capacidade aprox. de 5,5 L	18,00	UN	15,97	287,46
49	4831	Querosene embalagem de 800ML	50,00	UN	12,63	631,50
50	2542	Removedor líquido 2 litros (para banheiro e calçadas), caixa com 4 unidades	69,00	CX	38,67	2.668,23
51	111	Rodo de alumínio com barra de reforço lateral, cabo em alumínio e borracha resistente e substituível, comprimento 80 cm	50,00	UN	48,97	2.448,50
52	112	Rodo de alumínio com barra de reforço lateral, cabo em alumínio resistente e substituível, comprimento 10 cm	100,00	UN	29,93	2.993,00
53	2543	rodo de espuma/ fibra 26 centímetros	67,00	UNID	13,00	871,00
54	2507	sabão em barra neutro 500 grs	57,09	UNID	6,93	395,01
55	2508	sabão em pó 1Kg Tenscativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água.	192,00	UNID	9,27	1.779,84
56	2509	sabonete líquido aromatizado concentrado 5 lts	65,00	UNID	29,30	1.904,50
57	2545	saco de lixo resistente 100 lts/ 20kg pacote com 25 sacos	400,00	PC	12,30	4.920,00
58	2546	saco de lixo resistente 30 lts/6 kg pacote com 40 sacos	290,00	PC	11,80	3.422,00
59	2547	saco de lixo resistente 50 lts/ 10 kg pacote com 40 sacos	390,00	PC	11,80	4.602,00



60	2510	saponáceo cremoso 300grs und. Composição: Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio.	50,00	UNID	7,60	380,00
61	6759	Tigela bowl em inox. Material aço inoxidável, tamanho, de 20 a 25 com diâmetro e de 10 a 15 cm de altura	48,00	UN	31,30	1.502,40
62	2551	Toalha de rosto 40 cm x 60cm 100% algodão	30,00	UNID	17,30	519,00
63	2548	touca descartável atóxica 100% polipropileno c/ 100 und.	50,00	PC	27,63	1.381,50
64	2552	Vassoura de nylon base plástica 30 cm com cabo resistente	51,00	UNID	13,30	678,30
65	5832	Vassoura de nylon base plástica 30 cm sem cabo	175,00	UNID	12,30	2.152,50
66	2553	Vassoura de palha 40 cm resistente	195,00	UNID	26,97	5.259,15
67	6761	Xicara de vidro redonda capacidade aprox. 200ml	50,00	UN	8,50	425,00
TOTAL						134.400,80

4.3 A empresa proponente deverá junto com sua proposta de preços apresentar:

- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

5. DA ENTREGA

5.1 O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será de **05 Dias a partir da data da solicitação**, podendo ser solicitado parcialmente no período de execução do contrato qual será de **12 meses** de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal

5.2 As entregas deveram ser feitas nos locais indicados pelo solicitante dentro do território do Município independente do quantitativo sem qualquer ônus adicional para com a administração.

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 A vigência do contrato será de 60 Meses, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

7. EMISSÃO DE NOTA FISCAL:

7.1 A fatura deverá ser apresentada obrigatoriamente no Setor de Compras, com cópia da solicitação assinada em anexo, nos seguintes endereços eletrônicos manfri@manfrinopolis.pr.gov.br, compras@manfrinopolis.pr.gov.br com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome do: **Município de Manfrinópolis, CNPJ: 01.614.343/0001-09, ENDEREÇO: Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85628-000 - Manfrinópolis - PR**

7.2 Deverão acompanhar a nota fiscal certidão negativa do FGTS, certidão negativa de Débitos Trabalhistas e certidão negativa de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válidas para o período do pagamento.

7.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente a entrega dos materiais e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

8.2 O Município pagará a empresa somente o valor devidamente contratado, sem custos adicionais; juros; multas ou qualquer outra despesa adicional.

8.3 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação



qualquer obrigação de **regularidade fiscal**.

8.4 O pagamento das despesas decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	150	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	340	03.001.04.122.0401.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	440	03.002.04.122.0401.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	870	03.006.04.129.0401.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	960	04.002.12.361.1201.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	970	04.002.12.361.1201.2018	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	980	04.002.12.361.1201.2018	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1480	04.003.13.392.1301.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1550	04.004.27.812.2701.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1760	05.002.08.243.0801.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1800	05.003.08.244.0801.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2030	05.004.08.243.0801.6042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2130	06.002.26.782.2601.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2440	08.001.15.452.1501.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2500	08.002.15.452.1501.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2780	09.002.20.606.2001.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3200	10.002.10.301.1001.2067	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3640	11.001.04.121.0401.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

9.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

9.2 A ação ou omissão, total ou parcial por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estimuladas no CONTRATO, nem por quaisquer danos inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 É de inteira responsabilidade da(s) CONTRATADA(s), recrutar, registrar e treinar todos os trabalhadores, bem como o fornecimento de equipamentos e materiais necessários;

10.2 Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou reduções até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado;

10.3 Prestar informações sempre que solicitada pela CONTRATANTE;

10.4 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções diagnosticadas pela fiscalização da CONTRATANTE na entrega dos materiais;

10.5 Responsabilizar-se por todos os danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

10.6 Permitir o livre exercício da fiscalização por parte da CONTRATANTE;

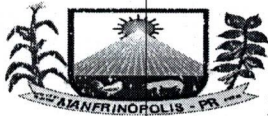
10.7 Manter durante toda a vigência do contrato sua condição de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento dentro dos prazos e condições pactuadas;

11.2 Fornecer todas as informações e documentos, a CONTRATADA, necessários ao bom desempenho do objeto contratado;

11.3 Indicar formalmente a CONTRATADA o responsável pela fiscalização dos materiais, bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

pela fiscalização dos contratos.

000023

11.4 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais contratados, advertindo sempre que necessário algum tipo de irregularidade detectada;

11.5 Neste caso a fiscalização determinará prazo para regularização.

Manfrinópolis em, 14/05/2021

Iléna De Fatima Pegoraro Oliveira

Iléna De Fatima Pegoraro Oliveira
PREFEITA Municipal de Manfrinópolis

Joviana Tais Frizzo

Joviana Tais Frizzo
Secretaria Municipal De Administração E
Finanças

Amarildo Alves Carneiro

Amarildo Alves Carneiro
Secretaria Municipal De Saúde

Daniele Aparecida Ferreira

Daniele Aparecida Ferreira
Secretaria Municipal De Assistência Social

Mariza Recalcatti

Mariza Recalcatti
Secretaria Municipal De Educação, Cultura e
Esportes

José Paulo Gomes Dos Santos

José Paulo Gomes Dos Santos
Secretaria Municipal De Interior

Dzuri Teixeira

Dzuri Teixeira
Secretaria Municipal De Agricultura e Meio
Ambiente

Silomar Elias De Oliveira

Silomar Elias De Oliveira
Secretaria Municipal Planejamento

Rodson Della Betta

Rodson Della Betta
Secretaria Municipal De Urbanismo

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



Anexo II

000024

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº, com sede à neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 30/2021, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, de de 2021.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

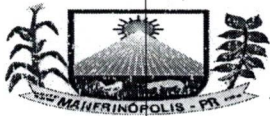
Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes acompanhado de copia do contrato social da empresa e RG e CPF do credenciado.

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



000025

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

A empresa..... inscrita no CNPJ nº
..... situada à endereço
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº30/2021 e, ainda, que está
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, de de 2021.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.



000026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 30/2021

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2021.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue for dos envelopes juntamente com o credenciamento.

MANFRINÓPOLIS - PR



ANEXO V

000027

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2021.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



ANEXO VI

000028

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 30/2021, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, de de 2021.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



ANEXO VII

000029

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 30/2021, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PR.

Local, _____, de _____ de 2021.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

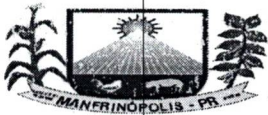
Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.

EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



ANEXO VIII

000030

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU
PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 30/2021

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de,
Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu representante
legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu
quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de
Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local,, dede 2021.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



ANEXO IX

000031

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 30/2021

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Local,, de de de 2021.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa
Documento deve ser entregue dentro do envelope 01 proposta.

SEI/2021, No
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



ANEXO X

000032

MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo PREFEITA Municipal Sra. -----, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº, Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr.....,,, Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº, Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 30 /2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo Por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento e Fiscalização

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará e fiscalizará o presente contrato.

Fica estabelecido como gestor e fiscal de contrato a Servidora ----- matricula nº -----.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial nº 30/2021 O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente à entrega dos materiais e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	150	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	340	03.001.04.122.0401.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	440	03.002.04.122.0401.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	870	03.006.04.129.0401.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	960	04.002.12.361.1201.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	970	04.002.12.361.1201.2018	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	980	04.002.12.361.1201.2018	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000033

2021	1480	04.003.13.392.1301.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1550	04.004.27.812.2701.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1760	05.002.08.243.0801.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1800	05.003.08.244.0801.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2030	05.004.08.243.0801.6042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2130	06.002.26.782.2601.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2440	08.001.15.452.1501.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2500	08.002.15.452.1501.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2780	09.002.20.606.2001.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3200	10.002.10.301.1001.2067	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3640	11.001.04.121.0401.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do VALOR ORIGINAL e ATUALIZAÇÃO DE VALORES

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto lícitado.

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA e VIGÊNCIA DO CONTRATO

Obriga-se a CONTRATADA entregar os materiais lícitados em 05 dias a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de execução do contrato que será de 12 meses de ****/****/**** à ****/****/**** de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto lícitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho na execução/entrega do objeto;

A vigência do contrato será de 60 Meses, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- Certidão de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço,**



mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

- c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE O prazo de garantia dos produtos fornecidos de no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA – Vedações;

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1 - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- prática obstrutiva**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

II. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

Parágrafo primeiro - Advertência;

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos;

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada;

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

Parágrafo Segundo - Multa: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove,



vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução;

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem;

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado;

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 05 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:



1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) PREFEITA(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

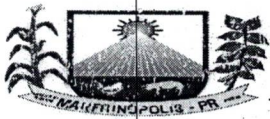
1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos.

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.



CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.



000039

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

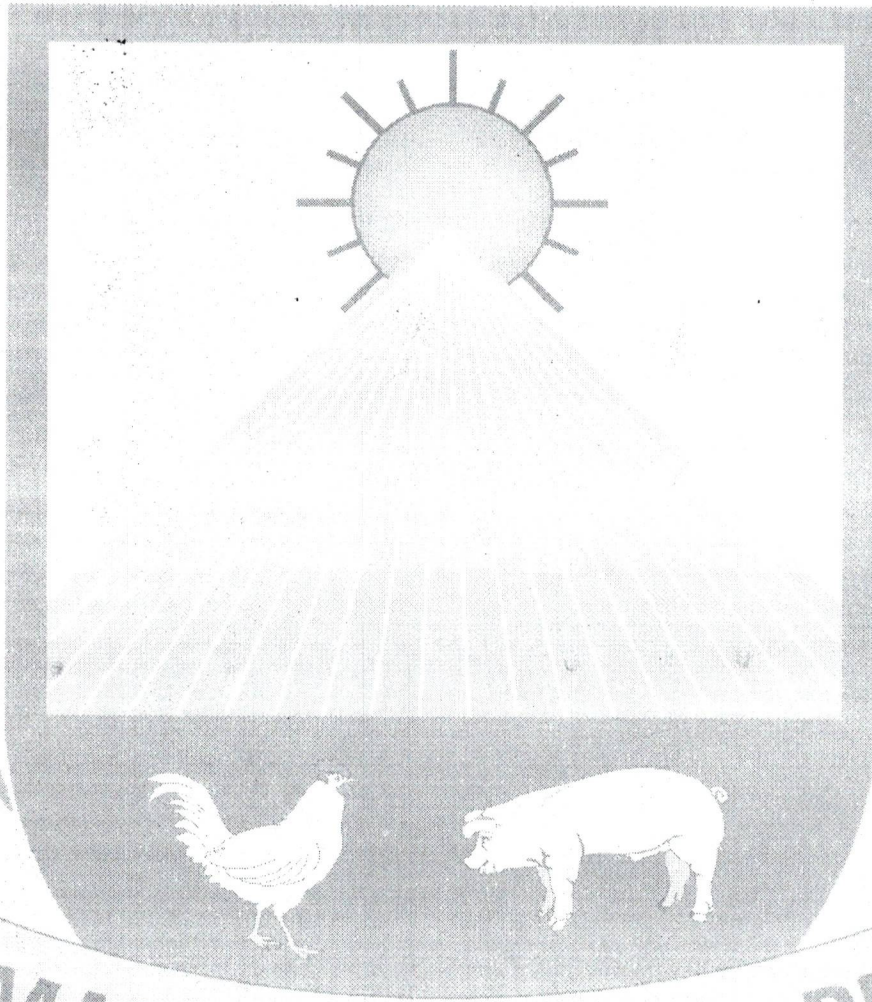
Manfrinópolis, em..... de de 2021.

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
PREFEITA Municipal

Contratada

Testemunha

Testemunha



LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

Solutores = 48/2021

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Unid	QTD	Valor Unid 01	Valor Total 01	Valor Unid 02	Valor Total 02	Valor Unid 03	Valor Total 03	Valor Unid Médio	Valor Total 04
1	2499	Água sanitária (cloro ativo) caixa com 12x1 lt Composição: Hipoclorito De Sódio E Água. Teor De Cloro Ativo: 2.0% A 2.5% P/P. Princípio Ativo: Hipoclorito De Sódio. Produto A Base De Cloro.	CX	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3,40	R\$ 340,00	R\$ 22,80	R\$ 2.280,00	R\$ 20,73	R\$ 2.073,33
2	2501	Alcool 70% em gel 480 grs/ 500 ml	UNID	800	R\$ 6,90	R\$ 5.520,00	R\$ 6,99	R\$ 5.592,00	R\$ 9,80	R\$ 7.840,00	R\$ 7,90	R\$ 6.317,33
3	6758	Alcool 70% líquido 1lt	Litro	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00	R\$ 10,90	R\$ 3.270,00	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00	R\$ 8,97	R\$ 2.690,00
4	2512	Balde plástico extratorfe, com alça, capacidade 12 litros, indicado para construção civil e também em utilidades domésticas e com pegador no fundo.	UND	71	R\$ 20,00	R\$ 1.420,00	R\$ 17,90	R\$ 1.270,90	R\$ 9,90	R\$ 702,90	R\$ 15,93	R\$ 1.131,27
5	5826	Bobina saco plástico transparente picotado em rolo com 500 unidades, capacidade de 5 kg	UNID	30	R\$ 8,99	R\$ 269,70	R\$ 36,90	R\$ 1.107,00	R\$ 19,00	R\$ 570,00	R\$ 21,63	R\$ 648,90
6	1279	Bobina saco plástico transparente picotado em rolo com 500 unidades, capacidade de 7 kg	UNID	30	R\$ 10,99	R\$ 329,70	R\$ 64,90	R\$ 1.947,00	R\$ 23,00	R\$ 690,00	R\$ 32,96	R\$ 988,90
7	2516	Cesta (lixeira grande) fechado em plástico capacidade 65 lts com tampa	UNID	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00	R\$ 79,90	R\$ 1.198,50	R\$ 50,00	R\$ 750,00	R\$ 64,97	R\$ 974,50
8	2515	Cesta (lixeira pequena) fechado em plástico capacidade 30 lts com tampa	UNID	38	R\$ 35,00	R\$ 1.330,00	R\$ 39,90	R\$ 1.516,20	R\$ 25,00	R\$ 950,00	R\$ 33,30	R\$ 1.265,40
9	2522	Copo desc. 180 ml. Pacote com 100 unidades	PC	570	R\$ 5,50	R\$ 3.135,00	R\$ 6,99	R\$ 3.984,30	R\$ 3,99	R\$ 2.274,30	R\$ 5,49	R\$ 3.131,20
10	2521	Copo desc. 50 ml, pacote com 100 unidades	PC	350	R\$ 3,50	R\$ 1.225,00	R\$ 3,99	R\$ 1.396,50	R\$ 2,50	R\$ 875,00	R\$ 3,33	R\$ 1.165,50
11	2503	Desinfetante sanitário aromatizado 2 lts composição: Ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corantes de PH, solvente, óleo de pinho, fragrância, corante e água. Caixa com 4 unidades	CX	104	R\$ 30,00	R\$ 3.120,00	R\$ 7,60	R\$ 790,40	R\$ 24,00	R\$ 2.496,00	R\$ 20,53	R\$ 2.135,47
12	2504	Desodorizador de ambiente aerosol 400 ml	UND	76	R\$ 12,90	R\$ 980,40	R\$ 14,60	R\$ 1.109,60	R\$ 10,00	R\$ 760,00	R\$ 12,50	R\$ 950,00
13	2505	Detergente líquido 500 ml cx 24 und. Composição: Aquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, amido propil betaina, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água. Contém tensoativo biodegradável.	CX	160	R\$ 48,00	R\$ 7.680,00						
14	2524	Escova em plástico e nylon	UNID	55	R\$ 6,90	R\$ 379,50	R\$ 2,49	R\$ 398,40	R\$ 46,00	R\$ 7.360,00	R\$ 32,16	R\$ 5.146,13
15	3217	Escova Sanitária Bola com Suporte	UNID	19	R\$ 12,50	R\$ 237,50	R\$ 5,99	R\$ 329,45	R\$ 4,00	R\$ 220,00	R\$ 5,63	R\$ 309,65
16	2525	Esponha multiuso de alta performance, dupla face de fibra sintética com abrasivo e espuma poliuretano. Pacote com 3 unidades.	UND	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00	R\$ 5,49	R\$ 5.490,00	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00	R\$ 4,33	R\$ 4.326,67
17	137	Filme de plástico rolo com 100 metros	UNID	20	R\$ 89,90	R\$ 1.798,00	R\$ 23,99	R\$ 479,80	R\$ 4,00	R\$ 79,98	R\$ 39,30	R\$ 785,93
18	3210	Filtro para bomba de churrasco pte com 2 und	PC	45	R\$ 2,90	R\$ 130,50	R\$ 2,99	R\$ 134,55	R\$ 1,50	R\$ 67,50	R\$ 2,46	R\$ 110,85
19	2528	Fosforo longo caixa com no mínimo 200 unidades	CX	86	R\$ 4,50	R\$ 387,00	R\$ 3,99	R\$ 343,14	R\$ 2,90	R\$ 249,40	R\$ 3,80	R\$ 326,51
20	2506	Inseticida para moscas, baratas e formigas aerosol 300ml	UNID	35	R\$ 12,00	R\$ 420,00	R\$ 19,99	R\$ 699,65	R\$ 10,00	R\$ 350,00	R\$ 14,00	R\$ 489,88
21	5827	acendedor de fôgão à gás	UNID	19	R\$ 6,50	R\$ 123,50	R\$ 22,90	R\$ 435,10	R\$ 15,00	R\$ 285,00	R\$ 14,80	R\$ 281,20
22	3224	Isqueiro grande	UNID	20	R\$ 6,90	R\$ 138,00	R\$ 5,50	R\$ 110,00	R\$ 4,50	R\$ 90,00	R\$ 5,63	R\$ 112,67
23	2533	Lã de aço fardo com 14 pacotes com 8 unidades	FARDO	11	R\$ 29,00	R\$ 319,00	R\$ 39,20	R\$ 431,20	R\$ 28,00	R\$ 308,00	R\$ 32,07	R\$ 352,73
24	3218	Limpa vidros 500 ml	UNID	25	R\$ 8,50	R\$ 212,50	R\$ 8,99	R\$ 224,75	R\$ 6,00	R\$ 150,00	R\$ 7,83	R\$ 195,75
25	2534	Limpador multiuso sem cloro pulverizador unidade 500 ml	UNID	800	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00	R\$ 25,90	R\$ 20.720,00	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00	R\$ 11,80	R\$ 9.440,00
26	1873	Luva de borracha tam. Pequeno	UNID	35	R\$ 5,00	R\$ 175,00	R\$ 12,99	R\$ 454,65	R\$ 12,00	R\$ 420,00	R\$ 10,00	R\$ 349,88
27	4830	Luva de borracha tam. Médio	UNID	58	R\$ 5,00	R\$ 290,00	R\$ 12,99	R\$ 753,42	R\$ 12,00	R\$ 696,00	R\$ 10,00	R\$ 579,81
28	2535	Luva de borracha tam. Grande	UNID	35	R\$ 6,90	R\$ 241,50	R\$ 12,99	R\$ 454,65	R\$ 12,00	R\$ 420,00	R\$ 10,63	R\$ 372,05
29	3223	Luva não cirúrgica em venil. Luva de segurança confeccionada em resina vinílica, não esterilizada, sem pulverização interna, superfície externa lisa. Caixa com 100 unidades	CAIXA	41	R\$ 120,00	R\$ 4.920,00						
30	2536	Pá de lixo em plástico com cabo longo 80 cm	UNID	21	R\$ 12,00	R\$ 252,00	R\$ 200,00	R\$ 8.200,00	R\$ 80,00	R\$ 3.280,00	R\$ 133,33	R\$ 5.466,67
31	2537	Pano de chão extra grande para limpeza pesada (80cmX90cm)	UNID	210	R\$ 15,00	R\$ 3.150,00	R\$ 31,90	R\$ 6.699,00	R\$ 15,00	R\$ 3.150,00	R\$ 19,63	R\$ 412,30
32	2550	Pano de lousa gigante 67cm x 90 cm com barra 100% algodão	UNID	90	R\$ 8,00	R\$ 720,00	R\$ 18,99	R\$ 3.987,90	R\$ 14,50	R\$ 3.045,00	R\$ 16,16	R\$ 3.394,90
33	2538	Papel higiênico Papel higiênico branco picoteado folha dupla 30 mts foardo16 pac.c/4 unid.	FARDO	200	R\$ 84,00	R\$ 16.800,00	R\$ 14,99	R\$ 1.349,10	R\$ 12,00	R\$ 1.080,00	R\$ 11,66	R\$ 1.049,70
34	2540	Papel toalha interfolheado branco 20 x 21cm pte c/ 1000 und.	PC	635	R\$ 15,00	R\$ 9.525,00	R\$ 11,84	R\$ 22.368,00	R\$ 88,00	R\$ 17.600,00	R\$ 94,61	R\$ 18.922,67
35	2541	Papel toalha branco picoteado 20cm x 100cm, fardo com 12 unidades	FARDO	61	R\$ 48,00	R\$ 2.928,00	R\$ 14,99	R\$ 944,89	R\$ 12,90	R\$ 786,90	R\$ 25,46	R\$ 1.553,26
36	3222	Pedra sanitária diversos aromas.	UNID	45	R\$ 2,50	R\$ 112,50	R\$ 2,99	R\$ 134,55	R\$ 2,00	R\$ 90,00	R\$ 2,50	R\$ 112,35
37	2542	Removedor líquido 2 litros (para banheiro e calçadas) , caixa com 4 unidades	CAIXA	69	R\$ 44,00	R\$ 3.036,00	R\$ 60,00	R\$ 4.140,00	R\$ 12,00	R\$ 828,00	R\$ 38,67	R\$ 2.668,00
38	2543	Rodo de espuma fibra 26 centímetros	UNID	67	R\$ 15,00	R\$ 1.005,00	R\$ 14,99	R\$ 1.004,33	R\$ 9,00	R\$ 603,00	R\$ 13,00	R\$ 870,78

000040

39	112	Rodo de alumínio com barra de reforço lateral, cabo em alumínio e borracha resistente e substituível, comprimento 40 cm	UNID	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00	R\$ 25,90	R\$ 2.590,00	R\$ 29,93	R\$ 2.993,33	
40	111	Rodo de alumínio com barra de reforço lateral, cabo em alumínio e borracha resistente e substituível, comprimento 80 cm	UNID	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	R\$ 27,90	R\$ 1.395,00	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00	R\$ 48,97	R\$ 2.448,97	
41	2507	Sabão em barra neutro 500 grs	UNID	57	R\$ 4,40	R\$ 250,80	R\$ 10,90	R\$ 621,30	R\$ 5,50	R\$ 313,50	R\$ 6,93	R\$ 395,20	
42	2508	Sabão em pó 1 Kg Composição: Tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água.	KG	192	R\$ 7,90	R\$ 1.516,80							
43	2509	Sabonete líquido aromatizado concentrado 5 lts	UNID	65	R\$ 24,00	R\$ 1.560,00	R\$ 10,90	R\$ 2.092,80	R\$ 9,00	R\$ 1.728,00	R\$ 9,27	R\$ 1.779,20	
44	2545	Saco de lixo resistente 100 lts/ 20kg pacote com 25 sacos	PC	400	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00	R\$ 33,90	R\$ 2.203,50	R\$ 30,00	R\$ 1.950,00	R\$ 29,30	R\$ 1.904,50	
45	2546	Saco de lixo resistente 30 lts/6 kg pacote com 40 sacos	PC	290	R\$ 10,50	R\$ 3.045,00	R\$ 14,90	R\$ 5.960,00	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00	R\$ 12,30	R\$ 4.920,00	
46	2547	Saco de lixo resistente 50 lts/ 10 kg pacote com 40 sacos	PC	390	R\$ 10,50	R\$ 4.095,00	R\$ 14,90	R\$ 4.321,00	R\$ 10,00	R\$ 2.900,00	R\$ 11,80	R\$ 3.422,00	
47	2510	Saponáceo cremoso 300grs und. Composição: tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio.	UNID	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00							
48	2551	Toalha de rosto 40 cm x 60cm 100% algodão	UNID	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00	R\$ 9,90	R\$ 495,00	R\$ 6,90	R\$ 345,00	R\$ 7,60	R\$ 380,00	
49	2548	Touca descartável atóxica 100% polipropileno c/ 100 und.	UNID	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00	R\$ 24,90	R\$ 747,00	R\$ 15,00	R\$ 450,00	R\$ 17,30	R\$ 519,00	
50	5832	Vassoura de nylon base plastica 30 cm sem cabo	UNID	175	R\$ 12,00	R\$ 2.100,00	R\$ 15,90	R\$ 2.782,50	R\$ 9,00	R\$ 1.575,00	R\$ 27,63	R\$ 1.381,67	
51	2552	Vassoura de nylon base plastica 30 cm com cabo resistente	UNID	51	R\$ 14,00	R\$ 714,00	R\$ 15,90	R\$ 810,90	R\$ 10,00	R\$ 510,00	R\$ 12,30	R\$ 2.152,50	
52	2553	Vassoura de palha 40 cm resistente	UNID	195	R\$ 28,00	R\$ 5.460,00	R\$ 24,90	R\$ 4.855,50	R\$ 28,00	R\$ 5.460,00	R\$ 26,97	R\$ 5.258,50	
53	4831	querosene embalagem de 1L	UNID	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00	R\$ 14,99	R\$ 749,50	R\$ 10,00	R\$ 500,00	R\$ 12,63	R\$ 631,50	
54	4834	Pano para limpeza em microfibr. Composição: 80% poliéster e 20% poliamida Tamanho: 30cm x 30cm cada	UNID	68	R\$ 10,00	R\$ 680,00	R\$ 26,90	R\$ 1.829,20	R\$ 12,00	R\$ 816,00	R\$ 16,30	R\$ 1.108,40	
56	4835	lixeira com pedal plástica, material em polipropileno de alta densidade, 100% vedade quando a tampa está fechada, capacidade de 15L	UNID	34	R\$ 35,00	R\$ 1.190,00	R\$ 45,90	R\$ 1.560,60	R\$ 20,00	R\$ 680,00	R\$ 33,63	R\$ 1.143,53	
57	4836	lixeira com pedal plástica, material em polipropileno de alta densidade, 100% vedade quando a tampa está fechada, capacidade de 100L	UNID	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00	R\$ 56,90	R\$ 569,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00	R\$ 138,97	R\$ 1.389,67	
58	4838	Pote multi uso plástico redondo com tampa capacidade aprox. de 5,5 L	UNID	18	R\$ 18,00	R\$ 324,00	R\$ 19,90	R\$ 358,20	R\$ 10,00	R\$ 180,00	R\$ 15,97	R\$ 287,40	
59	4844	Colher de sopa em aço inox comprimento aprox. 190 mm	UNID	156	R\$ 4,00	R\$ 624,00	R\$ 19,90	R\$ 3.104,40	R\$ 6,99	R\$ 1.090,44	R\$ 10,30	R\$ 1.606,28	
60	3221	Lenço umedecido para higiene infantil pacote com 100 unidades.	UNID	30	R\$ 8,90	R\$ 267,00	R\$ 19,90	R\$ 597,00	R\$ 9,90	R\$ 297,00	R\$ 12,90	R\$ 387,00	
61	6759	Tigela bowl em inox.Material aço inoxidável,tamanho, de 20 a 25 com diâmetro e de 10 a 15 cm de altura	UNID	48	R\$ 20,00	R\$ 960,00	R\$ 55,90	R\$ 2.683,20	R\$ 18,00	R\$ 864,00	R\$ 31,30	R\$ 1.502,40	
62	6760	Bandeja retangular. Material em MDF de 6mm,na cor branca, tamanho 65 de comprimento 45 largura e 10cm de altura	UNID	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00	R\$ 54,90	R\$ 1.098,00	R\$ 8,00	R\$ 160,00	R\$ 24,97	R\$ 499,33	
63	6761	Xicara de vidro redonda capacidade aprox. 200ml	UNID	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00	R\$ 9,99	R\$ 499,50	R\$ 7,00	R\$ 350,00	R\$ 8,50	R\$ 424,83	
64	6762	Copos de vidro capacidade aprox.200ml	UNID	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00	R\$ 8,80	R\$ 264,00	R\$ 3,00	R\$ 90,00	R\$ 5,93	R\$ 178,33	
65	6763	Caneca em aço inox com alça, capacidade aprox. 300ml, diâmetro 8cm	UNID	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00	R\$ 9,90	R\$ 495,00	R\$ 14,57	R\$ 728,33	
66	6764	Garfo de mesa em aço inox comprimento aprox.190mm	UNID	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00	R\$ 14,99	R\$ 599,60	R\$ 6,00	R\$ 240,00	R\$ 8,33	R\$ 333,20	
67	6765	Facca de mesa em aço inox comprimento aprox.190 mm	UNID	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00	R\$ 17,90	R\$ 716,00	R\$ 6,00	R\$ 240,00	R\$ 9,63	R\$ 385,33	
68	6766	Cesto expositor em plástico, tamanho grande em material polipropileno, empilhavel,medidas aproximadas 32,5x72,5x48 cm larg x comp x alt	UNID	15	R\$ 29,90	R\$ 448,50	R\$ 79,90	R\$ 1.198,50	R\$ 40,00	R\$ 600,00	R\$ 49,93	R\$ 749,00	
										R\$ 131.825,40	R\$ 160.004,49	R\$ 111.359,92	R\$ 134.396,60

Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná

000041



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

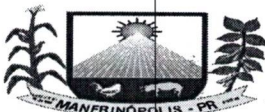
000042

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis – Paraná.

Orçamento.

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Unid	QTD	Valor Unid	Valor Total
	2499	Água sanitária (cloro Ativo) caixa com 12x1 lt Composição: Hipoclorito De Sódio E Água. Teor De Cloro Ativo: 2,0% A 2,5% P/P. Princípio Ativo: Hipoclorito De Sódio. Produto A Base De Cloro.	CX	100	3,40	340,00
	2501	Álcool 70% em gel 480 grs/ 500 ml	UNID	800	6,99	5.592,00
		Álcool 70% liquido 1lt	Litro	300	10,90	3270,00
	2512	Balde plástico extraforte, com alça, capacidade 12 litros, indicado para construção civil e também em utilidades domésticas e com pegador no fundo.	UND	71	17,90	1.270,90
	5826	Bobina saco plástico transparente picotado em rolo com 500 unidades, capacidade de 5 kg	UNID	30	36,90	1.107,00
	1279	Bobina saco plástico transparente picotado em rolo com 500 unidades, capacidade de 7 kg	UNID	30	64,60	1.938,00
	2516	Cesta (lixeira grande) fechado em plástico capacidade 65 lts com tampa	UNID	15	79,90	1.198,50
	2515	Cesta (lixeira pequena) fechado em plástico capacidade 30 lts com tampa	UNID	38	39,90	1.516,20
	2522	Copo desc. 180 ml. Pacote com 100 unidades	PC	570	6,99	3.984,30
	2521	Copo desc. 50 ml, pacote com 100 unidades	PC	350	3,99	1.396,50
	2503	Desinfetante sanitário aromatizado 2 lts composição: Ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de PH, solvente, óleo de pinho, fragrância, corante e água. Caixa com 4 unidades	CX	104	7,60	790,40
	2504	Desodorizador de ambiente aerosol 400 ml	UND	76	14,60	1.109,60
	2505	Detergente líquido 500 ml cx 24 und. Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, amido propil betaina, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, Contém tensoativo biodegradável.	CX	160	2,49	398,40
	2524	Escova em plástico e nylon	UNID	55	5,99	329,45
	3217	Escova Sanitária Bola com Suporte	UNID	19	15,90	302,10
	2525	Esponja multiuso de alta performance, dupla face de fibra sintética com abrasivo e espuma poliuretano. Pacote com 3 unidades .	UND	1000	5,49	5.490,00
	137	Filme de plástico rolo com 100 metros	UNID	20	23,99	479,80
	3210	Filtro para bomba de chimarrão pcte com 2 uind	PC	45	2,99	134,55
	2528	Fósforo longo caixa com no mínimo 200 unidades	CX	86	3,99	343,14
	2506	Inseticida para moscas, baratas e formigas aerosol 300ml	UNID	35	19,99	699,65
	5827	acendedor de fogão á gás	UNID	19	22,90	435,10
	3224	Isqueiro grande	UNID	20	5,50	110,00
	2533	Lã de aço fardo com 14 pacotes com 8 unidades	FARDO	11	39,20	431,20
	3218	Limpa vidros 500 ml	UNID	25	8,99	224,75
	2534	Limpador multiuso sem cloro pulverizador unidade 500 ml	UNID	800	25,90	20.720
	1873	Luva de borracha tam. Pequeno	UND	35	12,99	454,65
	4830	Luva de borracha tam. Médio	UNID	58	12,99	753,42
	2535	Luva de borracha tam. Grande	UNID	35	12,99	454,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000043

	3223	Luva não cirúrgica em venil, Luva de segurança confeccionada em resina vinílica, não esterilizada, sem pulverização interna, superfície externa lisa. Caixa com 100 unidades	CAIXA	41	200,00	8.200,00
	2536	Pá de lixo em plástico com cabo longo 80 cm	UNID	21	31,90	669,90
	2537	Pano de chão extra grande para limpeza pesada (80cmX90cm)	UNID	210	18,99	3.987,90
	2550	Pano de louça gigante 67cm x 90 cm com barra 100% algodão	UNID	90	14,99	1.349,10
	2538	Papel higiênico Papel higiênico branco picoteado folha dupla 30 mts foardo16 pac.c/4 unid.	FARDO	200	111,80	22.368,00
	2540	Papel toalha interfolheado branco 20 x 21cm pcte c/ 1000 und.	PC	635	14,99	9.518,65
	2541	Papel toalha branco picoteado 20cm x 100cm, fardo com 12 unidades	FARDO	61	15,49	944,89
	3222	Pedra sanitária diversos aromas.	UNID	45	2,99	134,55
	2542	Removedor liquido 2 litros (para banheiro e calçadas) , caixa com 4 unidades	CAIXA	69	60,00	4.140
	2543	Rodo de espuma/ fibra 26 centímetros	UNID	67	14,99	1.004,33
	112	Rodo de alumínio com barra de reforço lateral, cabo em alumínio e borracha resistente e substituível, comprimento 40 cm	UNID	100	19,90	1.990,00
	111	Rodo de alumínio com barra de reforço lateral, cabo em alumínio e borracha resistente e substituível, comprimento 80 cm	UNID	50	27,90	1395,00
	2507	Sabão em barra neutro 500 grs	UNID	57	10,90	621,30
	2508	Sabão em pó 1 Kg Composição: Tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água.	KG	192	10,90	2.092,80
	2509	Sabonete liquido aromatizado concentrado 5 lts	UND	65	33,90	2.203,50
	2545	Saco de lixo resistente 100 lts/ 20kg pacote com 25 sacos	PC	400	14,90	5.960,00
	2546	Saco de lixo resistente 30 lts/6 kg pacote com 40 sacos	PC	290	14,90	4321,00
	2547	Saco de lixo resistente 50 lts/ 10 kg pacote com 40 sacos	PC	390	14,90	5.811,00
	2510	Saponáceo cremoso 300grs und. Composição: tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio.	UNID	50	9,90	495,00
	2551	Toalha de rosto 40 cm x 60cm 100% algodão	UND	30	24,90	747,00
	2548	Touca descartável atóxica 100% polipropileno c/ 100 und.	UNID	50	24,90	1.245,00
	5832	Vassoura de nylon base plastica 30 cm sem cabo	UNID	175	15,90	2782,50
	2552	Vassoura de nylon base plastica 30 cm com cabo resistente	UNID	51	15,90	810,90
	2553	Vassoura de palha 40 cm resistente	UNID	195	24,90	4.855,50
	4831	querosene embalagem de 1L	UNID	50	14,99	749,50
	4834	Pano para limpeza em microfibra, Composição: 80% poliéster e 20% poliamida Tamanho: 30cm x 30cm cada	UNID	68	26,90	1.829,20
	4835	lixeira com pedal plástica, material em polipropileno de alta densidade, 100% vedade quando a tampa está fechada, capacidade de 15L	UNID	34	45,90	1560,60
	4836	lixeira com pedal plástica, material em polipropileno de alta densidade, 100% vedade quando a tampa está fechada, capacidade de 100L	UNID	10	56,90	569,00
	4838	Pote multi uso plástico redondo com tampa capacidade aprox. de 5,5 L	UNID	18	19,90	358,20
	4844	Colher de sopa em aço inox comprimento aprox. 190 mm	UNID	156	19,90	3.104,40
	3221	Lenço umedecido para higiene infantil pacote com 100 unidades.	UNID	30	19,90	597,00
T		Tigela bowl em inox.Material aço inoxidável,tamanho, de 20ª a 25 com diâmetro e de 10ª15 cm de altura	UND	48	55,90	2683,20
		Bandeja retangular.Material em MDF de 6mm,na cor branca,tamanho 65 de comprimento 45 largura e 10cm de altura	UND	20	54,90	1.098,00
		Xicara de vidro redonda capacidade aprox.200ml	UND	50	9,99	499,50
		Copos de vidro capacidade aprox.200ml	UND	30	8,80	264,00
		Caneca em aço inox com alça, capacidade aprox.300ml, diâmetro 8cm	UND	50	24,90	1.245,00



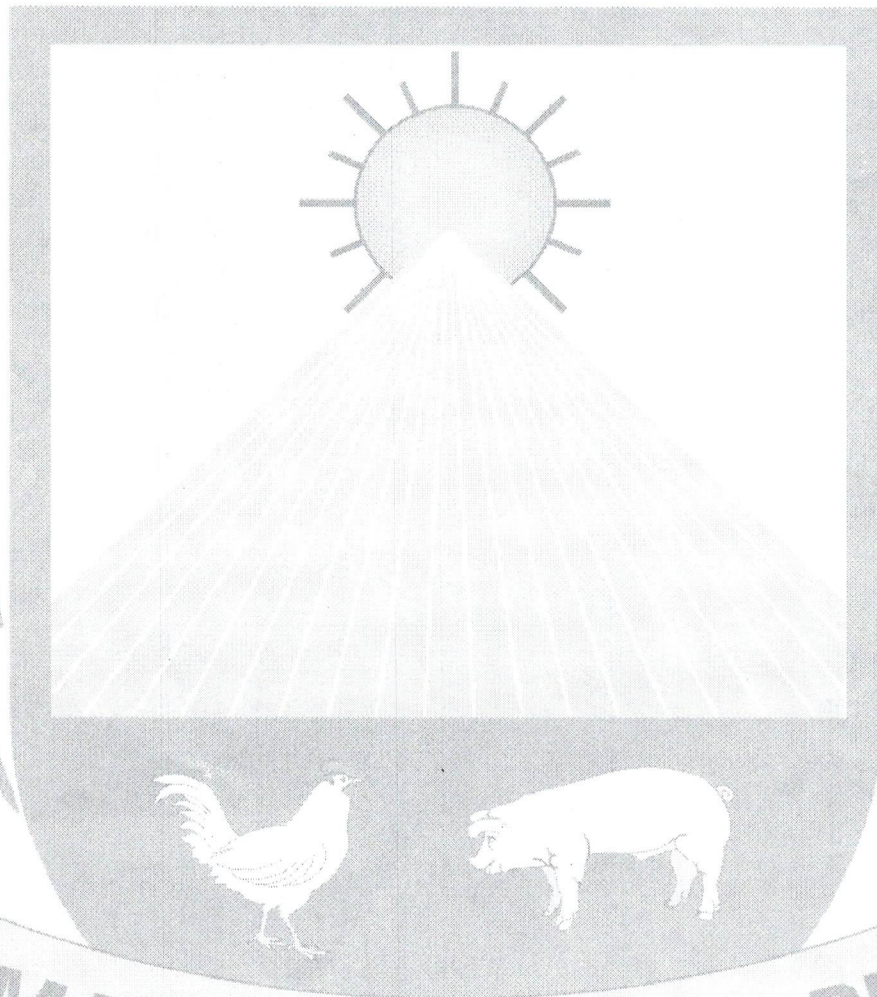
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000044

	Garfo de mesa em aço inox comprimento aprox.190mm	UND	40	14,99	599,60
	Faca de mesa em aço inox comprimento aprox. 190 mm	UND	40	17,30	716,00
	Cesto expositor em plástico,tamanho grande em material polipropileno,empilhavel,medidas aproximadas 32,5x72,5x48 cm larg x comp x alt	UND	15	29,90	1.198,50



LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

Romão Machado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

35.088.051/0004-00

I.E.: 260.264.270

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

CNPJ: 01.614.343/0001-09

BUGRE COMERCIAL EIRELI

comprasbugre@gmail.com

Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis - Paraná

Marçal Floriano, 1130

São Miguel do Oeste - SC

Orçamento.

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Unid	QTD	Valor Unid	Valor Total
	2499	Água sanitária (cloro Ativo) caixa com 12x1 lt Composição: Hipoclorito De Sódio E Água. Teor De Cloro Ativo: 2,0% A 2,5% P/P. Princípio Ativo: Hipoclorito De Sódio. Produto A Base De Cloro.	CX	100	26,00	
	2501	Alcool 70% em gel 480 grs/ 500 ml	UNID	800	6,50	
		Alcool 70% liquido 1lt	Litro	300	2,00	
	2512	Baixe plástico extraforte, com alça, capacidade 12 litros, indicado para construção civil e também em utilidades domésticas e com pegador no fundo.	UND	71	20,00	
	5826	Bobina saco plástico transparente picotado em rolo com 500 unidades, capacidade de 5 kg	UNID	30	8,59	
	1279	Bobina saco plástico transparente picotado em rolo com 500 unidades, capacidade de 7 kg	UNID	30	10,94	
	2516	Cesta (lixeira grande) fechado em plástico capacidade 65 lts com tampa	UNID	15	6,50	
	2515	Cesta (lixeira pequena) fechado em plástico capacidade 30 lts com tampa	UNID	38	3,5	
	2522	Copo desc. 180 ml, Pacote com 100 unidades	PC	570	5,50	
	2521	Copo desc. 50 ml, pacote com 100 unidades	PC	350	2,50	
	2503	Desinfetante sanitário aromalizado 2 lts composição: Ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de PH, solvente, óleo de pinho, fragrância, corante e água. Caixa com 4 unidades	CX	104	30,00	
	2504	Desodorizador de ambiente aerosol 400 ml	UND	76	12,90	
	2505	Detergente liquido 500 ml cx 24 und. Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, amido propil betaina, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água. Contém tensoativo biodegradável.	CX	160	48,50	
	2524	Escova em plástico e nylon	UNID	55	6,50	
	3217	Escova Sanitária Bola com Suporte	UNID	19	12,50	
	2525	Espunja multiuso de alta performance, dupla face de fibra sintética com abrasivo e espuma poliuretano. Pacote com 3 unidades.	UND	1000	4,50	
	137	Filme de plástico rolo com 100 metros	UNID	20	8,50	
	3210	Filtro para bomba de churrasco pte com 2 und	PC	45	3,50	
	2528	Fósforo longo caixa com no mínimo 200 unidades	CX	88	4,50	
	2506	Inseticida para moscas, baratas e formigas aerosol 300ml	UNID	35	12,00	
	5827	acendedor de fogão a gás	UNID	19	6,50	
	3224	Isqueiro grande	UNID	20	6,50	
	2533	Lã de aço fardo com 14 pacotes com 8 unidades	FARDO	11	29,00	
	3218	Limpa vidros 500 ml	UNID	25	8,50	
	2534	Limpador multiuso sem cloro pulverizador unidade 500 ml	UNID	800	5,50	
	1873	Luva de borracha tam. Pequeno	UND	35	5,00	
	4830	Luva de borracha tam. Médio	UNID	58	6,9	
	2535	Luva de borracha tam. Grande	UNID	35	6,90	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

3223	Luva não cirúrgica em venil, Luva de segurança confeccionada em resina vinílica, não esterilizada, sem pulverização interna, superfície externa lisa. Caixa com 100 unidades	CAIXA	41	120,90
2536	Pá de lixo em plástico com cabo longo 80 cm	UNID	21	12,90
2537	Pano de chão extra grande para limpeza pesada (80cmX90cm)	UNID	210	15,90
2550	Pano de louça gigante 67cm x 90 cm com barra 100% algodão	UNID	90	6,00
2538	Papel higiênico Papel higiênico branco picoteado folha dupla 30 mts foardo 16 pac.c/4 unid.	FARDO	200	8,400
2540	Papel toalha interfolheado branco 20 x 21cm pcte c/ 1000 und.	PC	635	15,90
2541	Papel toalha branco picoteado 20cm x 100cm, fardo com 12 unidades	FARDO	61	48,60
3222	Pedra sanitária diversos aromas.	UNID	45	2,90
2542	Removedor líquido 2 litros (para banheiro e calçadas), caixa com 4 unidades	CAIXA	69	44,00
2543	Rodo de espuma/fibra 26 centímetros	UNID	67	15,90
112	Rodo de alumínio com barra de reforço lateral, cabo em alumínio e borracha resistente e substituível, comprimento 40 cm	UNID	100	44,00
111	Rodo de alumínio com barra de reforço lateral, cabo em alumínio e borracha resistente e substituível, comprimento 80 cm	UNID	50	80,00
2507	Sabão em barra neutro 500 grs <i>Max</i>	UNID	57	4,40
2508	Sabão em pó 1 Kg Composição: Tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água.	KG	192	7,90
2509	Sabonete líquido aromatizado concentrado 5 lts	UND	65	24,00
2545	Saco de lixo resistente 100 lts/ 20kg pacote com 25 sacos	PC	400	12,00
2546	Saco de lixo resistente 30 lts/6 kg pacote com 40 sacos	PC	290	10,00
2547	Saco de lixo resistente 50 lts/ 10 kg pacote com 40 sacos	PC	390	10,00
2510	Saponáceo cremoso 300grs und. Composição: tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio.	UNID	50	6,00
2551	Toalha de rosto 40 cm x 60cm 100% algodão	UND	30	12,00
2548	Touca descartável atóxica 100% polipropileno c/ 100 und.	UNID	50	24,00
5832	Vassoura de nylon base plastica 30 cm sem cabo	UNID	175	12,00
2552	Vassoura de nylon base plastica 30 cm com cabo resistente	UNID	51	14,00
2553	Vassoura de palha 40 cm resistente	UNID	195	21,00
4831	querosene embalagem de 1L	UNID	50	42,90
4834	Pano para limpeza em microfibra, Composição: 80% poliéster e 20% poliamida Tamanho: 30cm x 30cm cada	UNID	68	10,90
4835	lixeira com pedal plástica, material em polipropileno de alta densidade, 100% vedade quando a tampa está fechada, capacidade de 15L	UNID	34	35,00
4836	lixeira com pedal plástica, material em polipropileno de alta densidade, 100% vedade quando a tampa está fechada, capacidade de 100L	UNID	10	280,00
4838	Pote multi uso plástico redondo com tampa capacidade aprox. de 5,5 L	UNID	18	18,00
4844	Colher de sopa em aço inox comprimento aprox. 190 mm	UNID	158	4,00
3221	Lenço umedecido para higiene infantil pacote com 100 unidades.	UNID	30	8,90
T	Tigela bowl em inox. Material aço inoxidável, tamanho, de 20" a 25 cm de diâmetro e de 10" a 15 cm de altura	UND	48	80,00
	Bandeja retangular. Material em MDF de 6mm, na cor branca, tamanho 65 de comprimento 45 largura e 10cm de altura	UND	20	12,90
	Xicara de vidro redonda capacidade aprox. 200ml	UND	50	8,70
	Copos de vidro capacidade aprox. 200ml	UND	30	6,70
	Caneca em aço inox com alça, capacidade aprox. 300ml, diâmetro 8cm	UND	50	8,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

	Garfo de mesa em aço inox comprimento aprox. 190mm	UND	40	4,90
	Faca de mesa em aço inox comprimento aprox. 190 mm	UND	40	5,90
	Cesto expositor em plástico, tamanho grande em material polipropileno, empilhável, medidas aproximadas 32,5x72,5x48 cm larg x comp x alt	UND	15	29,90

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS

35.088.051/0001-00

I.E.: 260.264.270

BUGRE COMERCIAL EIRELI
comprasbugre@gmail.com

Rua: Marechal Floriano, 1130

B. Estrada - CEP: 89900-000

SAO MIGUEL DO OESTE - SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

000048

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis – Paraná.

Orçamento.

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Unid	QTD	Valor Unid	Valor Total
	2499	Água sanitária (cloro Ativo) caixa com 12x1 lt Composição: Hipoclorito De Sódio E Água. Teor De Cloro Ativo: 2,0% A 2,5% P/P. Princípio Ativo: Hipoclorito De Sódio. Produto A Base De Cloro.	CX	100	22,80	
	2501	Álcool 70% em gel 480 grs/ 500 ml	UNID	800	9,80	
		Álcool 70% liquido 1lt	Litro	300	7,00	
	2512	Balde plástico extraforte, com alça, capacidade 12 litros, indicado para construção civil e também em utilidades domésticas e com pegador no fundo.	UND	71	9,90	
	5826	Bobina saco plástico transparente picotado em rolo com 500 unidades, capacidade de 5 kg	UNID	30	19,00	
	1279	Bobina saco plástico transparente picotado em rolo com 500 unidades, capacidade de 7 kg	UNID	30	23,00	
	2516	Cesta (lixeira grande) fechado em plástico capacidade 65 lts com tampa	UNID	15	50,00	
	2515	Cesta (lixeira pequena) fechado em plástico capacidade 30 lts com tampa	UNID	38	25,00	
	2522	Copo desc. 180 ml. Pacote com 100 unidades	PC	570	3,99	
	2521	Copo desc. 50 ml, pacote com 100 unidades	PC	350	2,50	
	2503	Desinfetante sanitário aromatizado 2 lts composição: Ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de PH, solvente, óleo de pinho, fragrância, corante e água. Caixa com 4 unidades	CX	104	24,00	
	2504	Desodorizador de ambiente aerosol 400 ml	UND	76	10,00	
	2505	Detergente liquido 500 ml cx 24 und. Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, amido propil betaina, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, Contém tensoativo biodegradável.	CX	160	46,00	
	2524	Escova em plástico e nylon	UNID	55	4,00	
	3217	Escova Sanitária Bola com Suporte	UNID	19	6,00	
	2525	Esponja multiuso de alta performance, dupla face de fibra sintética com abrasivo e espuma poliuretano. Pacote com 3 unidades .	UND	1000	2,99	
	137	Filme de plástico rolo com 100 metros	UNID	20	3,99	
	3210	Filtro para bomba de chimarrão pcte com 2 uind	PC	45	1,54	
	2528	Fósforo longo caixa com no mínimo 200 unidades	CX	86	2,90	
	2506	Inseticida para moscas, baratas e formigas aerosol 300ml	UNID	35	10,00	
	5827	acendedor de fogão a gás	UNID	19	15,00	
	3224	Isqueiro grande	UNID	20	4,50	
	2533	Lã de aço fardo com 14 pacotes com 8 unidades	FARDO	11	28,00	
	3218	Limpa vidros 500 ml	UNID	25	6,00	
	2534	Limpador multiuso sem cloro pulverizador unidade 500 ml	UNID	800	4,00	
	1873	Luva de borracha tam. Pequeno	UND	35	12,00	
	4830	Luva de borracha tam. Médio	UNID	58	12,00	
	2535	Luva de borracha tam. Grande	UNID	35	12,00	

Jorniel



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000049

3223	Luva não cirúrgica em venil, Luva de segurança confeccionada em resina vinílica, não esterilizada, sem pulverização interna, superfície externa lisa. Caixa com 100 unidades	CAIXA	41	80,00	
2536	Pá de lixo em plástico com cabo longo 80 cm	UNID	21	15,00	
2537	Pano de chão extra grande para limpeza pesada (80cmX90cm)	UNID	210	14,50	
2550	Pano de louça gigante 67cm x 90 cm com barra 100% algodão	UNID	90	12,00	
2538	Papel higiênico Papel higiênico branco picoteado folha dupla 30 mts foardo16 pac.c/4 unid.	FARDO	200	88,00	
2540	Papel toalha interfolheado branco 20 x 21cm pcte c/ 1000 und.	PC	635	12,00	
2541	Papel tolha branco picoteado 20cm x 100cm, fardo com 12 unidades	FARDO	61	12,90	
3222	Pedra sanitária diversos aromas.	UNID	45	2,00	
2542	Removedor liquido 2 litros (para banheiro e calçadas) , caixa com 4 unidades	CAIXA	69	12,00	
2543	Rodo de espuma/ fibra 26 centímetros	UNID	67	9,00	
112	Rodo de alumínio com barra de reforço lateral, cabo em alumínio e borracha resistente e substituível, comprimento 40 cm	UNID	100	25,90	
111	Rodo de alumínio com barra de reforço lateral, cabo em alumínio e borracha resistente e substituível, comprimento 80 cm	UNID	50	39,00	
2507	Sabão em barra neutro 500 grs	UNID	57	5,50	
2508	Sabão em pó 1 Kg Composição: Tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água.	KG	192	9,00	
2509	Sabonete líquido aromatizado concentrado 5 lts	UND	65	30,00	
2545	Saco de lixo resistente 100 lts/ 20kg pacote com 25 sacos	PC	400	10,00	
2546	Saco de lixo resistente 30 lts/6 kg pacote com 40 sacos	PC	290	10,00	
2547	Saco de lixo resistente 50 lts/ 10 kg pacote com 40 sacos	PC	390	10,00	
2510	Saponáceo cremoso 300grs und. Composição: tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veiculo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio.	UNID	50	6,90	
2551	Toalha de rosto 40 cm x 60cm 100% algodão	UND	30	19,00	
2548	Touca descartável atóxica 100% polipropileno c/ 100 und.	UNID	50	35,00	
5832	Vassoura de nylon base plastica 30 cm sem cabo	UNID	175	9,00	
2552	Vassoura de nylon base plastica 30 cm com cabo resistente	UNID	51	10,00	
2553	Vassoura de palha 40 cm resistente	UNID	195	28,00	
4831	querosene embalagem de 1L	UNID	50	10,00	
4834	Pano para limpeza em microfibra, Composição: 80% poliéster e 20% poliamida Tamanho: 30cm x 30cm cada	UNID	68	12,00	
4835	lixeira com pedal plástica, material em polipropileno de alta densidade, 100% vedade quando a tampa está fechada, capacidade de 15L	UNID	34	20,00	21/12/95
4836	lixeira com pedal plástica, material em polipropileno de alta densidade, 100% vedade quando a tampa está fechada, capacidade de 100L	UNID	10	80,00	
4838	Pote multi uso plástico redondo com tampa capacidade aprox. de 5,5 L	UNID	18	10,00	
4844	Colher de sopa em aço inox comprimento aprox. 190 mm	UNID	156	6,99	
3221	Lenço umedecido para higiene infantil pacote com 100 unidades.	UNID	30	9,90	
T	Tigela bowl em inox.Material aço inoxidável,tamanho, de 20ª a 25 com diâmetro e de 10ª15 cm de altura	UND	48	18,00	
	Bandeja retangular.Material em MDF de 6mm,na cor branca,tamanho 65 de comprimento 45 largura e 10cm de altura	UND	20	8,00	
	Xicara de vidro redonda capacidade aprox.200ml	UND	50	7,00	
	Copos de vidro capacidade aprox.200ml	UND	30	3,00	
	Caneca em aço inox com alça, capacidade aprox.300ml,diâmetro 8cm	UND	50	9,90	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000050

	Garfo de mesa em aço inox comprimento aprox.190mm	UND	40	6,00	
	Faca de mesa em aço inox comprimento aprox. 190 mm	UND	40	6,90	
	Cesto expositor em plástico,tamanho grande em material polipropileno,empilhavel,medidas aproximadas 32,5x72,5x48 cm larg x comp x alt	UND	15	44,00	



LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARECER DO CONTROLE INTERNO/2021**ORIGEM:** Pregão Presencial 30/2021**ASSUNTO:** Solicitação de Parecer**REQUERENTE:** Comissão de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade Pregão Presencial 30/2021, que pede análise e parecer dos atos realizados pela equipe de Apoio da Comissão de Licitação, que visa. **Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis.**

I – DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Pregão Presencial, prevista na Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

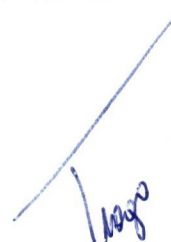
1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos.
2. O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2021.
3. A Senhora Prefeita Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação.
4. Consta a Portaria n.º 3329/2021 que designa comissão permanente de licitação

Observo neste, que a equipe designada da Comissão de Licitação adotaram as seguintes Leis:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Pregão Presencial, amparada subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

III – DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos nos documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências.



V - DOS FATOS


A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Equipe de comissão de licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente.

VI - CONCLUSÃO

A Comissão de Licitação atenderam os requisitos das leis nas atividades realizadas, e sem nenhuma anormalidade, nota-se, que o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado seu êxito na contratação.

É o parecer.

Manfrinópolis, 14 de Maio de 2021.


Tiago Custin Nesi
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000053

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR

ASSUNTO: PREGÃO Nº 30/2021

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a *posteriori*, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná**, caracterizado como bem comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000054

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000055

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

financeira;

II) desburocratização do procedimento licitatório;

III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93;

Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria.

Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE 000056
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

É COMO OPINO.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR,

14 de maio de 2021.

AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

000057

Ofício nº 30/2021

Manfrinópolis, em 14/05/2021.

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) o Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 3328/2021 de 14/01/2021.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO

000058

Pregão Nº 30/2021

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar
Municipal nº01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **02/06/2021, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, mediante licitação.

PROTOCOLO: 02/06/2021, às 14:00 horas

DATA DA ABERTURA: 02/06/2021, às 14:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 14/05/2021.

Iléna F. S. Oliveira

Iléna De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1868 Pág.: 64
Data: 15 / 05 / 2021.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2264 Pág.: 138
Data: 17 / 05 / 2021.